



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 812 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL AMPLIAR O
LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Douradoquara, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares previstos no artigo 5º da Lei Municipal Nº 782, de 10 de dezembro de 2022, que “Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Douradoquara-Mg para o Exercício de 2022”, o qual é elevado de 20% (vinte por cento) para 22% (vinte e dois por cento) do valor total das despesas fixadas na mencionada Lei.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, Excesso de arrecadação, conforme disposto nos incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se, Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Douradoquara, 14 de dezembro 2022.

FLAVIO RESENDE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mura
Publicado em 14 / 12 / 2022
referente autoriza o
executivo municipal
por...
Comissão Publicação de Leis e Ato
Administrativos do Município